

REGULAMENTO
PREMIAÇÃO INTERNA ENADE 2023
UNIVERSIDADE FEEVALE

OBJETIVO

1. Estimular, por meio das premiações acadêmicas estabelecidas neste regulamento, os alunos dos cursos de graduação da Universidade Feevale a se destacarem em sua participação no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) 2023.

DISPOSIÇÕES GERAIS

2. Este regulamento se aplica exclusivamente aos alunos concluintes dos cursos mencionados no Edital nº 37, de 25 de maio de 2023, tais são:
 - I. Arquitetura e Urbanismo;
 - II. Biomedicina;
 - III. Enfermagem;
 - IV. Engenharia Civil;
 - V. Engenharia de Produção;
 - VI. Engenharia Elétrica;
 - VII. Engenharia Mecânica;
 - VIII. Engenharia Química;
 - IX. Estética e Cosmética
 - X. Farmácia;
 - XI. Fisioterapia;
 - XII. Medicina;
 - XIII. Medicina Veterinária;
 - XIV. Nutrição;
 - XV. Odontologia.

3. As premiações terão as seguintes modalidades:
 - I. Alunos concluintes participantes do curso com maior média de acertos;
 - II. Alunos concluintes participantes com maiores números de acertos;
 - III. Alunos concluintes participantes do curso que atinja conceito 5 do ENADE.
4. Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão analisados pela Reitoria.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E PREMIAÇÃO

5. No intuito de assegurar a distribuição justa e acessível das premiações, serão estabelecidas as seguintes condições para participação e concessão dos benefícios.
 - 5.1 A participação é restrita aos alunos concluintes inscritos no Enade 2023 e que realizaram a assinatura do termo de autorização do uso de resultados e imagem para fins de divulgação nos canais eletrônicos da Universidade Feevale para esta premiação.
 - 5.2 Somente os alunos que entregarem seus cadernos de questões para a coordenação de curso, no mesmo dia da realização do exame, estarão aptos a concorrer aos prêmios. O aluno que não entregar o referido caderno, ainda que pertencente ao curso ganhador, não será beneficiado com a premiação.
 - 5.3 Somente os alunos que acertarem o mínimo de 50% das questões objetivas da prova estarão aptos a concorrer aos prêmios descritos nos itens 6.1 e 8.1 deste regulamento.
 - 5.4 Os cadernos de questões devem conter somente uma alternativa marcada, caso haja mais de uma marcação, a equipe de correção irá considerá-la como incorreta.
 - 5.5 Os cadernos de questões não entregues serão contabilizados com a pontuação 0 (zero), excluindo o participante de eventual premiação.
 - 5.6 A premiação é individual e intransferível, não podendo ser convertida em dinheiro ou quaisquer outros benefícios senão os citados neste regulamento.

- 5.7 A bolsa de estudos em curso de Pós-graduação *Lato Sensu* abrange apenas o custo das mensalidades. As atividades extracurriculares, materiais didáticos, viagens e outros insumos não estão contemplados na premiação.
- 5.8 O estudante premiado com a opção de bolsa de Mestrado, estará sujeito as normas previstas nos Editais de seleção para ingresso no curso desejado.
- 5.9 O aluno que usufruir da premiação geral coletiva descrita no item 6.1 não poderá requerer a premiação descrita no item 8.1 deste regulamento.
- 5.10 O aluno que for premiado com o item 7.1, poderá concorrer aos prêmios coletivos descritos no item 6.1 ou 8.1 deste regulamento.
- 5.11 O aluno que usufruir da premiação geral coletiva descrita no item 8.1 não poderá requerer a premiação descrita no item 6.1 deste regulamento.
- 5.12 As premiações serão atribuídas de acordo com a classificação dos alunos, considerando os critérios estabelecidos neste regulamento.

PREMIAÇÃO GERAL COLETIVA

CURSO COM MAIOR MÉDIA DE ACERTOS

6. A premiação geral coletiva aos alunos concluintes participantes do curso com o maior média de acertos no exame ocorrerá da seguinte forma:
- 6.1 Para os alunos concluintes participantes do curso com a maior média geral de acertos serão disponibilizadas para escolha de uma das seguintes opções de premiação:
- I. 01 (uma) bolsa de estudos de 50% em um curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Universidade Feevale;
 - II. 01 (um) *voucher* de R\$2.000,00 (dois mil reais) destinados para consumo em produtos da Universidade Feevale, tais são:
 - a) Créditos em cursos de Graduação;
 - b) Créditos em cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
 - c) Créditos em cursos de Idiomas;
 - d) Créditos para a Formatura (colação de grau e produtora).

- 6.2 A nota geral de cada curso será contabilizada pela soma dos acertos individuais de cada aluno dividida pelo número de alunos que marcaram presença com a coordenação no dia da prova.
- 6.3 A classificação final da premiação será comunicada no prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação do gabarito da prova pelo INEP.
- 6.4 A premiação poderá ser utilizada a partir da data de sua divulgação até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a colação de grau do aluno.

PREMIAÇÃO INDIVIDUAL

ALUNOS COM OS MAIORES NÚMEROS DE ACERTOS

7. A premiação individual dos alunos concluintes participantes com os maiores números de acertos no exame ocorrerá da seguinte forma:
 - 7.1 Para os 05 (cinco) primeiros alunos colocados na pontuação da classificação geral, serão disponibilizadas para escolha de uma das seguintes opções de premiação, conforme a classificação do estudante:
 - I. Primeiro lugar: 01 (uma) bolsa de estudos integral em um curso de Mestrado ou uma bolsa de estudos integral em um curso de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Feevale;
 - II. Segundo lugar: 01 (uma) bolsa de estudos integral em um curso de Mestrado ou uma bolsa de estudos integral em um curso de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Feevale;
 - III. Terceiro lugar: 01 (uma) bolsa de estudos de 60% em um curso de Mestrado ou uma bolsa de estudos de 60% em um curso de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Feevale;
 - IV. Quarto lugar: 01 (uma) bolsa de estudos de 60% em um curso de Mestrado ou uma bolsa de estudos de 60% em um curso de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Feevale;
 - V. Quinto lugar: 01 (uma) bolsa de estudos de 60% em um curso de Mestrado ou uma bolsa de estudos de 60% em um curso de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Feevale.

- 7.2 A nota da classificação será computada pela soma de acertos dos alunos que realizaram o exame e entregaram seus cadernos de prova para a coordenação de curso entre os alunos de todos os cursos participantes da Edição do Enade 2023.
- 7.3 Como critério de desempate prevalecerá o estudante com a maior média curricular, ou seja, será considerado as notas das disciplinas concluídas pelo aluno no curso de graduação ao qual participou do exame.
- 7.4 A classificação final da premiação será divulgada no prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação do gabarito da prova pelo INEP.
- 7.5 A premiação poderá ser utilizada a partir da data de sua divulgação até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a colação de grau do aluno.

PREMIAÇÃO GERAL COLETIVA

CURSO COM CONCEITO 5 NO ENADE

8. A premiação geral coletiva aos alunos concluintes participantes dos cursos com conceito 5 (cinco) do Enade ocorrerá da seguinte forma:
- 8.1 Para os cursos que atingirem conceito 5 (cinco) do Enade, serão disponibilizadas para escolha de uma das seguintes opções de premiação:
- I. 01 (uma) bolsa de estudos de 75% em um curso de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Feevale;
 - II. 01 (um) *voucher* no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), destinados para consumo em produtos da Universidade Feevale, tais são:
 - a) Créditos em cursos de Graduação;
 - b) Créditos em cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
 - c) Créditos em cursos de Idiomas;
 - d) Créditos para a Formatura (colação de grau e produtora).
- 8.2 Os alunos concluintes participantes dos cursos que atingirem o conceito 5 (cinco) no Enade terão a premiação disponível a partir da data de sua divulgação, realizada pelo INEP e publicada no Diário Oficial da União até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a colação de grau do aluno.

**CONDIÇÕES DE
RETIRADA DA PREMIAÇÃO**

9. A retirada das premiações previstas nos itens 6.1, 7.1 e 8.1 deste regulamento ocorrerá da seguinte forma:

9.1 Para retirada das premiações, o aluno classificado deverá protocolar uma solicitação via e-mail para <premiacaoenade@feevale.br> contendo as seguintes informações:

- I. Nome completo;
- II. Código de matrícula;
- III. Curso de graduação;
- IV. Opção de premiação desejada (bolsa ou voucher);
- V. Se o aluno optar pela bolsa de Mestrado ou Pós-Graduação *Lato Sensu*, deverá indicar qual curso deseja se matricular, tendo em vista o disposto no item 5.8 deste regulamento;
- VI. Se o aluno optar pelo voucher, deverá indicar o valor exato que deseja utilizar e para qual finalidade será utilizado, considerando o valor limite e opções de utilização estabelecidos neste regulamento. Em caso de crédito remanescente, este não será convertido em pagamento em dinheiro;
- VII. Se o aluno for utilizar o valor do voucher em créditos para a formatura (colação de grau e produtora), deverá fazer a solicitação com prazo de antecedência de no mínimo 30 dias corridos.

9.2 Após o cumprimento de todos os requisitos descritos acima, o aluno poderá usufruir de sua premiação.